

PORTARIA FHA Nº12/2017

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.

CONSIDERANDO

O disposto no artigo 10 do Decreto Estadual nº 46.559, de 16 de julho de 2014 quanto à obrigatoriedade em designar gestor e fiscal para acompanhamento dos contratos de serviços de natureza continuada no âmbito da Administração Pública;

O disposto no inciso IX, do artigo 2º do Decreto nº 46.633, de 27 de outubro de 2014, que visa o planejamento, o monitoramento e a melhoria na execução e gestão dos contratos para promoção e qualidade do gasto.

RESOLVE

Art.1º- Designar, a servidora **ELISANGELA APARECIDA MARTINS, MASP1367455-1**, como Gestora de Contratos celebrados pela Fundação Helena Antipoff.

§1º- O Gestor de Contratos será a responsável pelo acompanhamento do contrato e instrumento congêneres quanto aos aspectos administrativos, tratando de questões relativas ao planejamento da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento jurídico.

Art.2º - A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibirité, 26 de junho de 2017.


Maria do Carmo Lara Perpetuo
Presidente

